


COMERCIÁRIA

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ITAJÁ E REGIÃO

APESAR DA REFORMA TRABALHISTA: NEGOCIAÇÃO FIRME GARANTE A MANUTENÇÃO DE CLÁUSULAS SOCIAIS

Apesar da Reforma Trabalhista, que entrou em vigor em 11 de novembro, as **negociações firmes dos dirigentes sindicais** garantiram a **manutenção de importantes direitos dos trabalhadores**. Como o estabelecimento do valor fixo de **R\$ 127,00 mensais**, a título de **quebra de caixa**, aos trabalhadores que exerçam a função exclusiva de caixa e cobradores externos. "A entrada em vigor dessa reforma, sancionada pelo presidente **golpista Michel Temer (PMDB)**, irá prejudicar muito os trabalhadores. Por isso não medimos esforços para garantir em Convenção a manutenção das cláusulas sociais que evitem ao máximo a aplicação dessa lei injusta", ressaltou o presidente do sindicato dos trabalhadores Paulo Roberto Ladwig.

Veja o comparativo de alguns pontos:

COM O SINDICATO	SEM O SINDICATO
 <p>Garantia salarial do comissionista: Os trabalhadores que recebem somente sob comissão tem a garantia de que, se não alcançarem o valor referente ao piso da categoria, terão complementado seu salário até o valor referente ao salário normativo do mês.</p>	<p>Não há garantia de pagamento mínimo do piso da categoria</p>
<p>Intervalo Intra jornada: O intervalo para almoço será de no mínimo uma hora e no máximo duas horas.</p>	<p>Intervalo Intra jornada: Ele será negociado em convenção ou acordo coletivo diretamente com o patrão e poderá ser de apenas 30 minutos.</p>
<p>Rescisões: Para os empregados com 12 meses ou mais de carteira assinada serão acompanhadas pelo sindicato dos trabalhadores, garantindo assim que todos os valores devidos pelo patrão, assim como os direitos do empregado, sejam quitados e respeitados.</p>	<p>Rescisões: Poderão ser feitas por acordo entre o empregado e o patrão. A nova lei dispensa a assistência do sindicato. Sem a homologação, o trabalhador estará sozinho e nem sempre conseguirá questionar e corrigir eventuais erros.</p>

DIREITOS GARANTIDOS E NOVO PISO ESTABELECIDO PARA OS TRABALHADORES NO COMÉRCIO

Foram muitas rodadas de negociações até que os dirigentes do Sindicato dos Empregados no Comércio e do sindicato patronal chegassem a um acordo para a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho para os trabalhadores no comércio de Itajá e região.

Em relação aos reajustes salariais, os pisos ficaram assim estabelecidos:

Piso efetivo: R\$ 1.400,00

Piso admissional: R\$ 1.268,00

Demais salários: 2,60%

A Convenção prevê que os valores acima são **retroativos ao mês de agosto de 2017** e devem ser discriminados na folha de pagamento.

ATENÇÃO ASSOCIADOS DO SINDICATO

O ambulatório do sindicato estará de férias do dia 18 de dezembro a 16 de janeiro.

Voltamos a atender normalmente a partir de 17 de janeiro.

ACORDO ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SUPERMERCADOS PARA O NATAL

Um acordo entre os sindicatos dos trabalhadores e patronal definiu as regras para o **funcionamento dos supermercados** em Itajaí no mês de dezembro. O **horário especial de Natal** ficou assim estabelecido:

DIAS	HORÁRIO
Dia 24/12 /2017	Das 08h às 18h
Dia 25/12/2017 (Natal)	Fechado
Dias 26, 27, 28, 29 e 30/12/2017	Horário normal
Dia 31/12/2017	Das 08h às 18h
Dia 01/01/2018	Fechado

CONQUISTA DO SINDICATO PARA VOCÊ



SINDICATO GARANTE DIREITO AO PAGAMENTO PARA QUEM TRABALHAR EM FERIADOS, AINDA QUE UM DECRETO DE TEMER TENDE ACABAR COM ESTE DIREITO

Entre as questões que dificultaram a negociação da Convenção Coletiva esteve o tensionamento dos supermercadistas em fazer valer o Decreto nº 9.127/2017. Editado pelo **presidente ilegítimo Temer (PMDB)**, ele inclui os supermercados entre os serviços essenciais, numa tentativa de possibilitar sua abertura nos feriados sem a obrigatoriedade do pagamento da bonificação aos trabalhadores. O **Sindicato não abriu mão de manter o pagamento de R\$ 79,00 em dinheiro** para os comerciários que trabalharem nos feriados em que é permitida a abertura de supermercados.

NEGOCIAÇÃO GARANTE AJUSTE NO VALOR DO QUEBRA DE CAIXA

O adicional ao salário do trabalhador exerça a função exclusiva de caixa e cobradores externos, o chamado **quebra de caixa**, ficou estabelecido no valor fixo de **R\$ 127,00 mensais**.

Agradecendo a companhia e apoio no ano que passou, desejamos para o próximo ano que nossas lutas sejam ampliadas e nossas conquistas mantidas. Que o ano novo traga ainda mais vontade de continuar o caminho na defesa do trabalhador. Um Feliz Natal e um Ano Novo continuamente de lutas!



A Tribuna Comerciária é uma publicação do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ITAJAÍ. Rua Samuel Heusi, 320 . Centro . Itajaí - SC . CEP 88301-320
secitajai@secitajai.com.br . Produção: Soma & Mensura Comunicação . Jornalista Responsável:
Juliana Claudio (Mtb:02789/SC) Distribuição Gratuita . Tiragem 1000



Sindicato dos Empregados
no Comércio de Itajaí
www.secitajai.com.br

